



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SAP n.º 028/2025, de 07 de abril de 2025

*Designa membros do Comitê da Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional, constituído pela Resolução SAP n.º 34, de 10 de março de 2014.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de sua competência legal e,

Considerando os termos do artigo 3º, da Resolução SAP n.º 34, de 10 de março de 2014

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para integrarem o Comitê da Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional, instituído pela Resolução SAP n.º 34, de 10-3-2014, para elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas, programas e serviços voltados às mulheres em cumprimento de pena e egressas do Sistema Prisional;

**Art. 2º.** Passam a integrar o comitê de que trata o artigo 1º desta resolução, os servidores a seguir relacionados, responsáveis pela representação setorial nas atividades desenvolvidas pelo grupo, de acordo com suas respectivas atribuições:

#### I - Representando a Presidência:

- Carolina Passos Branquinho Maracajá, RG 24.496.631-X, Coordenadora de Reintegração Social e Cidadania, como Presidente; e
- Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG 26.810.130-9, Chefe de Departamento do Complexo Penal de Tupi Paulista, como Vice-Presidente.

#### II - Representantes da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário:

- Luiz Henrique Negrão, RG 27.986.573-9, Chefe de Departamento do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Prof. André Teixeira Lima" de Franco da Rocha - Titular;
- Eliana Dalla Vecchia, RG 11.457.010-3, Assistente Técnico II, 1ª Suplente;
- Simone Pacheco Gomide da Silva, RG 24.103.032-8, Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão de Atenção à Saúde da População Prisional, 2ª Suplente.

#### III - Representantes da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

- Yara Nóbrega Toscano, RG 21.883.560-7, Chefe do Departamento de Atenção à Pessoa Egressa e Família - Titular;

b) Maria Aparecida Gobato Lopes Castro, RG 16.910.778-4, Chefe do Departamento de Ações de Reintegração Social – Suplente;

c) Cláudia Aparecida do Prado Raulino, RG 21.865.801, Policial Penal – 2ª Suplente.

#### **IV - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo:**

a) Elisangela do Rego e Silva, RG 32.098.080-7, Chefe de Divisão do Complexo Penal II de Franco da Rocha - Titular;

b) Nívia Claudia Firmo Seravali, RG 30.774.788-8, Chefe de Divisão do Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista - Suplente.

#### **V - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central:**

a) Daniele de Freitas Melo, RG 40.375.184-6, Chefe de Departamento da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu - Titular;

b) Joseane Maria Santos Leite Teixeira, RG 29.432.305-3, Chefe de Departamento da Penitenciária Feminina “Oscar Garcia Machado” de Votorantim - Suplente.

#### **VI - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral:**

a) Ludimila Martins Pombo Albanese, RG 29.894.270-7, Chefe de Divisão da Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier", de Tremembé - Titular;

b) Michele Adriana de Gouvea Gomes, RG 30.708.785-2, Chefe de Divisão do Complexo Penal de Tremembé - Suplente.

#### **VII - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste:**

a) Graziella Fernanda Rodrigues, RG 26.768.302-9, Chefe de Departamento da Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí - Titular;

b) Ana Carolina Sorrentino dos Santos Manzato, RG 30.826.122-47, Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo da Penitenciária Feminina “Sandra Aparecida Lário Vianna” de Pirajuí- Suplente.

#### **VIII - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste:**

a) Eduardo Morello Ferreira, RG 27.570.781-7, Chefe de Divisão do Complexo Penal de Tupi Paulista - Titular;

b) Cleia Aparecida Barbosa dos Santos Fiabani, RG 20.378.358-X, Chefe de Serviço de Reintegração Social do Complexo Penal de Tupi Paulista - Suplente.

#### **IX - Representantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte:**

a) Edna Sizuka Takahama, RG 16.209.891-7, Chefe de Divisão do Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara - Titular;

b) Eliane Cristina da Silva, RG 45.047.337-5, Policial Penal, Centro de Ressocialização Feminino de Araraquara – Suplente.

#### **X- Representantes da Coordenadoria de Ouvidoria do Sistema Penitenciário:**

a) Sandra Rodrigues de Sousa, RG 19.412.764-3, Analista Administrativo - Titular;

b) Graziela Jobst Guerra Moreira, RG 54.493.701-6, Assistente II - Suplente.

#### **XI - Representantes da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa:**

a) Leny Melo de Moraes, RG 29.319.484-1, Chefe de Divisão de Relações Institucionais - Titular;

b) Hellen Cristina da Silva, RG 46.262.362-2, Chefe de Divisão de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - 1ª Suplente;

c) Márcia Clementino Costa Cortelline, RG. 21.254.698-3, Chefe de Divisão de Especialização da Polícia Penal - 2ª Suplente.

#### **XII - Representantes da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (Funap):**

a) Eunice Rosa Godinho RG: 22.573.541-6. Superintendente de Atendimento e Promoção Humana - Titular;

b) Maronildes Ribeiro da Silva Vitorazzo RG: 19.262.822-7 e CPF 083.137.228-10. Gerente de Recursos Humanos, Suplente.

#### **XIII- Representantes de Políticas Específicas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:**

a) Thais Lasevicius, RG 40.453.246-9, Chefe de Serviço de Políticas Específicas – Titular;

b) Raquel Boratti dos Santos Marchiori, RG 49.220.368-4, Referência Técnica da Célula de Referências Técnicas da Região Metropolitana de São Paulo – Suplente.

**Art. 3º.** A comissão estará validamente reunida com a totalidade de seus membros titulares, ou na ausência, de seus suplentes.

**Art. 4º.** Os membros indicados acima não receberão remuneração específica para o desempenho de suas atividades, no entanto, estarão automaticamente dispensados de suas obrigações no local de trabalho para participar das reuniões do comitê.

**Art. 5º.** A Presidente do comitê, se entender necessário, poderá convidar outros servidores da Secretaria da Administração Penitenciária, da Polícia Penal ou de outros órgãos, por seus conhecimentos e experiências profissionais, para contribuir na realização dos trabalhos.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SAP nº 116, de 12 de novembro de 2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**MARCELLO STREIFINGER**  
**Secretário de Estado**